



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E
SUDESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL PROPIT 06/2020 - PIBIC-EM/CNPq
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ENSINO MÉDIO (PIBIC- EM-
2020/2021)**

SUBPROGRAMA PIBIC-EM/CNPq

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), subprograma PIBIC-EM/CNPq. O PIBIC-EM tem por objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional de escolas públicas. Os bolsistas serão orientados por docentes, coordenadores ou participantes de projetos de pesquisa registrados na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa). O Programa será administrado pela Propit, obedecendo às condições descritas adiante, em acordo com as normas que regem o Programa PIBIC-EM.

1. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 1.1. Ser servidor do quadro permanente, docente aposentado com contrato de docente voluntário e atuação na pós-graduação *stricto sensu* e/ou professor visitante da Unifesspa, com contrato de trabalho registrado na PROGEP, desde que possuam projetos aprovados nas Unidades e registrados na PROPIT.
- 1.2. Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.
- 1.3. Ser pesquisador com o título de doutor ou mestre, ou perfil equivalente, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural período de 2015 a 2020, em divulgada periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação de sua área.
- 1.4. Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da Instituição na implementação e execução da bolsa, exceto no caso de licença maternidade e/ou sinistro.
- 1.5. Não possuir pendências em relação a edições anteriores do PIBIC-EM.
- 1.6. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e participar de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 1.7. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no Curriculum vitae registrado na Plataforma Lattes.

2. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

2.1. Obter indicação do bolsista por escrito na direção de uma das escolas cadastradas.

2.2.1. O bolsista deverá ser aluno do ensino médio, regularmente matriculado em uma das escolas cadastradas.

2.2.2. As escolas cadastradas na proposta aprovada pelo CNPq são: (1) EEEM PROF. ANIZIO TEIXEIRA e (2) EEEM PROF. PAULO FREIRE.

2.2. Acompanhar o bolsista durante todo o desenvolvimento do projeto.

2.3 Encaminhar mensalmente à Coordenadoria de Programas Institucionais da Propit a frequência de seu(s) bolsista(s).

2.4. Informar à Propit o destino do(s) seu(s) bolsista(s), quando do término do ensino médio.

2.5. Informar à Propit o afastamento do(s) bolsista(s) das atividades do projeto por qualquer motivo, inclusive a participação, com ou sem bolsa, em outro programa nacional ou internacional.

2.6. Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela Propit, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga. A substituição poderá ser feita impreterivelmente, **no período de 01 de outubro de 2020 a 10 de março de 2021.**

2.7. Participar das atividades de avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unifesspa, dentro dos prazos estabelecidos pela Propit, apresentando pareceres em relatórios trimestrais e finais de bolsistas na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso de impossibilidade de participação no processo de avaliação, o pesquisador deverá apresentar justificativa à Divisão de Pesquisa imediatamente após o recebimento da notificação para emitir parecer.

2.8. Enviar via **Sisprol**, Relatório Simplificado Trimestral (a cada 3 meses de bolsa) e Relatório Final de Prestação de Contas do projeto (modelos disponíveis na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa, (<https://propit.unifesspa.edu.br/documentos-pesquisa.html>)). O Relatório final de prestação de contas, deverá ser enviado até o último dia do mês subsequente ao término da bolsa. Não serão aceitos relatórios enviados por e-mail ou outro meio que não seja o Sisprol ou sistema especificado pela Propit.

2.9. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista, sem a ciência da Propit nos afastamentos por licença maternidade e/ou sinistros. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenadoria de Programas Institucionais da Unifesspa, que repassará ao orientador que tenha perfil adequado para dar continuidade ao projeto e/ou para o orientador seguinte na ordem de classificação da relação de aprovados.

2.10. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos.

2.11. Não será aceita a troca de **Plano de Trabalho após três meses** da concessão da bolsa.

2.12. O descumprimento do especificado nos itens acima sem justificativa aceita pelo Comitê de Pesquisa da Propit, implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC-EM no ano seguinte.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 3.1. Ser aluno de curso de ensino médio regularmente matriculado em uma das escolas mencionadas no subitem 2.2.2.
- 3.2. Ter Curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 3.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- 3.5. Apresentar ao seu coordenador Relatório Simplificado Trimestral (a cada 3 meses de bolsa) e relatório final (modelos disponíveis na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa), nos 15 dias após finalização da bolsa.
- 3.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados.
- 3.7. Não acumular a bolsa do programa com bolsa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria Unifesspa.
- 3.8. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.
- 3.9. **Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.**
- 3.10. Informar à Coordenação do PIBIC-EM da Unifesspa, seu ingresso em Curso de Graduação em Instituição no Brasil ou no exterior.
- 3.11. Terá direito a Certificado de Participação no PIBIC-EM/CNPq o bolsista titular, que cumprir as etapas do Plano de Trabalho e apresentar os resultados no **Seminário de Iniciação Científica** da Unifesspa.

4. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

- 4.1. **Modalidade da bolsa:** Iniciação Científica Júnior (ICJ).
- 4.2. **Chamada:** PIBIC-EM Nº 13/2020.
- 4.3. **Quantidade:** 03 cotas.
- 4.4. **Duração:** 11 (onze) meses.
- 4.5. **Período:** 01 de outubro de 2020 a 31 de agosto de 2021. **A habilitação e execução das cotas ficam condicionadas à liberação dos recursos pelo CNPq.**
- 4.6. **Valor:** R\$100,00 (cem reais) mensais.
- 4.7. **Atendimento das propostas:** no limite da cota concedida pelo CNPq, com base na ordem de classificação na avaliação de mérito.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente pelo Sistema de Projetos Online (SISPROL), no perfil individual de cada pesquisador/orientador, por meio do endereço

(<https://sisprol.unifesspa.edu.br/view/inicio/>). Solicitar acesso ao **EDITAL PIBIC-EM CNPq Nº 06/2020**.

5.2. Caso seja feita inscrição de um pesquisador/orientador no perfil de um terceiro. Ambos, terão as submissões indeferidas.

5.3. Para realizar a inscrição o pesquisador deverá observar as seguintes etapas:

1) Inserir um Plano de Trabalho para bolsa solicitada.

2) Preencher a Planilha de Pontuação e anexar no sistema sisprol (<https://sisprol.unifesspa.edu.br/view/inicio/>)(ANEXO I).

3) Anexar o currículo lattes atualizado até a data da inscrição (não serão aceitas informações adicionadas após a data de inscrição).

4) Anexar a Portaria de aprovação do projeto de pesquisa, com prazo de vigência que contemple o período de execução da bolsa.

5.4. Na inscrição, os Bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq, deverão realizar 2 inscrições (opcionalmente), caso queiram atendimento do subitem 7.3.1.

5.4. Os formulários estão disponíveis individualmente na página da Propit. (<https://propit.unifesspa.edu.br/documentos-pesquisa.html>) Acesse menu Pesquisa>Documentos.

6. CALENDÁRIO

6.1. **Submissão das propostas:** de 24/08 a 04/09/2020.

6.2. **Análise e seleção das propostas:** de 05 a 21/09/2020.

6.3. **Divulgação preliminar da classificação:** até 24/09/2020.

6.4. **Recebimento de pedidos de reconsideração:** até 48 horas após divulgação dos resultados.

6.5. **Avaliação e resultado dos pedidos de reconsideração:** até 2 dias úteis após apresentação dos pedidos.

6.6. **Divulgação do resultado final:** após o julgamento dos pedidos de reconsideração.

6.7. **Indicação do bolsista:** de 01 a 10/10/2020 por meio de processo eletrônico, o orientador contemplado deverá enviar a ficha de cadastro do bolsista e os documentos informados no subitem 7.5.

6.8. **Envio do primeiro Relatório Simplificado Trimestral:** 01 a 31/01/2021

6.9 **Envio do segundo Relatório Simplificado Trimestral:** 01 a 30/04/2021

6.10 **Envio do terceiro Relatório Simplificado Trimestral:** 01 a 30/07/2021

6.11 **Envio do Relatório Final de Prestação de Contas:** 01 a 30/09/2021

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS.

7.1. As propostas serão avaliadas com base nos seguintes aspectos: contribuição para despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio, viabilidade de execução da proposta, produção científica do pesquisador e produção técnica do pesquisador.

7.2. A avaliação da produção acadêmica dos docentes será realizada de acordo com as informações presentes no Currículo Lattes e nos critérios de pontuação que constam da planilha no Anexo I deste Edital.

7.3. A distribuição das cotas por orientador atenderá as seguintes etapas:

7.3.1. Serão concedidas até 2 (duas) bolsas aos candidatos bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ);

7.4. O processo de seleção das propostas contará com a avaliação de mérito, em uma única etapa, realizada pelo Comitê Científico ou consultores ad hoc e registrada como pontuação, a ser somada à planilha de pontuação do Anexo I deste Edital;

7.5. Após a divulgação do resultado final, o(a) pesquisador/a contemplado deverá enviar (via SIPAC) processo eletrônico, contendo: declaração da escola, o termo de compromisso do orientador PIBIC-EM, o termo de compromisso do bolsista, a ficha cadastral com os dados do bolsista, e demais documentos relacionados no check-list da ficha cadastral, disponível na página da Propit: <https://propit.unifesspa.edu.br/documentos-pesquisa.html> com todos os dados do bolsista por ele selecionado.

8. JULGAMENTO DE EVENTUAIS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. A avaliação dos pedidos de reconsideração será realizada em uma única etapa, pelo Comitê Científico ou consultores ad hoc, com base na análise de mérito das propostas, conforme definido no item 7.

8.2. Para julgar os pedidos de reconsideração, a Propit poderá constituir um Comitê ad hoc.

8.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser registrados e-mail à Propit, com o tema: recurso ao Edital 06/2020 PIBIC-EM/CNPq, no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios na avaliação realizada, com comprovações. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de mudanças no CV-Lattes anexado à proposta.

8.4. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração, a Propit divulgará o resultado final.

9. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. O pagamento da mensalidade será enviado pelo CNPq para a conta corrente do Banco do Brasil, informada ao CNPq em nome bolsista. Não são aceitas contas de terceiros.

10. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ORIENTADOS

10.1. Os relatórios dos projetos orientados serão avaliados por consultores ad hoc convidados pela Propit.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS

11.1. O não cumprimento pelo bolsista do especificado no item 3 implicará a suspensão ou

cancelamento da bolsa. Além disso, o bolsista que não cumprir o disposto nos itens 3.5 e 3.6 ficará impedido de ser indicado como bolsista em editais posteriores do Programa PIBIC-EM e deverá efetuar a devolução dos valores recebidos.

11.2. Não serão aceitas propostas recebidas fora do prazo.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Propit /Unifesspa.

12. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA PIBIC-EM

Divisão de Pesquisa da Propit - Telefones: 2101- 1046.
darlene@unifesspa.edu.br e walduallison@unifesspa.edu.br

Email: propit@unifesspa.edu.br,

Marabá-PA, 24 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Diretor de Pesquisa e Inovação Tecnológica

Profª. Drª. Cindy Stella Fernandes
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica



EDITAL PROPIT 06/2020 – PIBIC-EM/CNPq

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INOVAÇÃO PIBIC-EM/CNPq 2020-2021

ANEXO I

PESQUISADOR(A):
INSTITUTO/CAMPI:
FACULDADE:
ÁREA DE ATUAÇÃO:

PONTUAÇÃO DE DIFUSÃO DA PESQUISA NA UNIFESSPA			
	PONTOS	QTD	TOTAL
A) PONTUAÇÃO DO ITEM 4.4.3 DO EDITAL		0	0
I – CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO V-SIC (SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA) EM 2019	10		0
PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2015-2019)			
	PONTOS	QTD	TOTAL
PRODUÇÃO DO ÚLTIMO QUINQUÊNIO		0	0
A) produção bibliográfica (Artigos Publicados segundo o qualis da área)		0	0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	50		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	45		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	35		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	25		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	20		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	15		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	10		0
B) Livros e capítulos de Livros * (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação). Obs.: informar o código da indexação (ISBN etc.)		0	0
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	50		0

AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	25		0
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	20		0
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	10		0
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	20		0
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	10		0
C) Trabalhos em eventos ** (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação)		0	0
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	10		0
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	7		0
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	5		0
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO (internacional)	3		0
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO (nacional)	2		0
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO (regional)	1		0
*a soma dos três itens, não podem ser maiores que 20 no quinquênio			
D) Textos em jornais ou revistas		0	0
PRODUTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA MÍDIA REGIONAL/NACIONAL (No máximo 10 no quinquênio)	1		0
E) Demais tipos de produção bibliográfica		0	0
AUTORIA DE PARTITURA MUSICAL com registro e/ou divulgação	15		0
PREFÁCIO E/OU POSFÁCIO DE LIVRO /CATÁLOGO ESPECIALIZADO	10		0
TRADUÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional ou Internacional)	30		0
TRADUÇÃO DE ARTIGO OU CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO	15		0
	PONTOS	QTD	TOTAL
PRODUÇÃO TÉCNICA		0	0
A) Trabalhos técnicos		0	0
CONSULTORIA (no máximo 5 por ano)	1		0
RELATÓRIO TÉCNICO (no máximo 5 por ano)	1		0
B) Demais tipos de produção técnica		0	0
PRODUÇÃO DE CARTAS, MAPAS E SIMILARES	1		0
DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL, INCLUSIVE EM SITES DA INTERNET (no máximo cinco por quinquênio)	2		0

MANUTENÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		0
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) internacional	10		0
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) nacional	7		0
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) regional	5		0
COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO OU TV	10		0
C) Propriedade Intelectual (com registro de Patente)		0	0
PROCESSO OU TÉCNICA	40		0
PRODUTO TECNOLÓGICO	40		0
PRODUTO DE DESIGN	40		0
SOFTWARE	20		0
D) Produção artístico-cultural		0	0
APRESENTAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		0
APRESENTAÇÃO EM RÁDIO OU TV (com registro e/ou divulgação)	10		0
ARRANJO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentado) (com registro e/ou divulgação)	12		0
COMPOSIÇÃO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentada) (com registro e/ou divulgação)	20		0
OBRAS DE ARTES VISUAIS (com Registro e/ou divulgação)	20		0
SONOPLASTIA (com registro e/ou divulgação)	12		0
CENÁRIO/FIGURINO (com registro e/ou divulgação)	12		0
DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS (teatrais/musicais) (com registro e/ou divulgação)	16		0
CURADORIA DE EXPOSIÇÕES (com registro e/ou divulgação)	16		0
E) Participação docente em Programas de Pós-Graduação conforme a nota/CAPES (no máximo dois programas)		0	0
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 7	25		0
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 6	20		0
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 5	15		0
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 4	10		0
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 3	5		0
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CONCEITO A	4		0
F) Orientações Concluídas		0	0

TESE DE DOUTORADO ORIENTADA	40		0
TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA (formalizada junto ao colegiado do curso)	20		0
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ORIENTADA	20		0
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO CO-ORIENTADA (formalizada junto ao colegiado do curso)	10		0
MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO (no máximo 10 no quinquênio)	5		0
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (no máximo 20 no quinquênio)	5		0
PLANOS ANUAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA.	4		0
ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS JOVENS TALENTOS PARA CIÊNCIAS	4		0
DADOS COMPLEMENTARES	PONTOS	QTD	TOTAL
		0	0
A) Participação em Bancas de Pós-graduação e Graduação (exceto aquelas que coordenou)		0	0
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DOUTORADO	4		0
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE MESTRADO	2		0
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	2		0
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO	1		0
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE GRADUAÇÃO	0,5		0
B) Participação em Bancas de Comissão Julgadoras		0	0
PROFESSOR TITULAR, ADJUNTO OU LIVRE-DOCÊNCIA	4		0
PROFESSOR ASSISTENTE E AUXILIAR	2		0
AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (CONSELHO ESTADUAL, INEP E CAPES)	4		0
C) Outras Produções		0	0
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFESSPA (max. 5 no quinquênio)	20		0
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFESSPA (max. 5 no quinquênio)	5		0
PRÊMIOS CIENTÍFICOS / ARTÍSTICOS	10		0
FILMES (com registro e/ou divulgação)	20		0
VÍDEOS E AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS PRODUZIDOS (com registro e/ou divulgação)	10		0
PONTUAÇÃO TOTAL		0	0

